



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 26/2026



EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI protocolado sob o nº 1459/2026, de autoria do Poder Executivo do Município de Vila Velha, que Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Vila Velha e dá outras providências.

Autoria: VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO

Ementa: Modifica a redação do art. 22 do Projeto de Lei nº 008/2026.

Nos termos do art. 215 e seguintes do Regimento Interno, e, no uso de suas atribuições regimentais, a Vereadora vem propor a seguinte redação ao texto:

Texto da Emenda:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA aprova:

Art. 1º O art. 22 do Projeto de Lei nº 008/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Os recursos arrecadados mediante cobrança dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos serão destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e aplicados prioritariamente na manutenção, operação, ampliação, modernização e melhoria dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

§ 1º Os recursos de que trata o caput poderão ser utilizados para:

- I – coleta domiciliar convencional e seletiva;
- II – transporte, transbordo, triagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;
- III – disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- IV – implantação, manutenção e ampliação de ecopontos, pontos de entrega voluntária e demais estruturas operacionais do sistema;
- V – apoio às ações de coleta seletiva e fortalecimento das cooperativas e associações de catadores regularmente habilitadas;

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290

Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266

E-mail: gabinetepatriciacrizanto@gmail.com



Autenticar documento em <https://villavelha.spbrazil.com> com o identificador 3200390033003100390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

VI – ações de monitoramento, fiscalização e controle ambiental relacionadas ao manejo de resíduos sólidos;

VII – programas de educação ambiental e comunicação socioambiental vinculados à gestão de resíduos sólidos.

§ 2º A aplicação dos recursos observará os princípios da eficiência, transparência, economicidade, rastreabilidade das despesas e sustentabilidade econômico-financeira dos serviços.

§ 3º O Poder Executivo divulgará anualmente relatório de execução físico-financeira contendo as receitas arrecadadas, despesas realizadas e indicadores de desempenho dos serviços custeados com os recursos previstos neste artigo."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Vila Velha, 19 de junho de 2026.



Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aperfeiçoar a técnica legislativa do art. 22, adequando-o às disposições da Lei Complementar Federal nº 95/1998 e aos princípios da clareza, precisão e segurança jurídica.

A redação original concentra em um único dispositivo extenso conteúdo normativo, justificativo e operacional, dificultando sua interpretação e aplicação prática.

A nova redação preserva integralmente a finalidade do projeto, assegurando que os recursos arrecadados com os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos permaneçam vinculados ao financiamento do próprio sistema, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com o Marco Legal do Saneamento Básico.

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266



Autenticar documento em <https://villavelha.spbrazil.com> com o identificador 3200390033003100390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

Além disso, fortalece os mecanismos de transparência e controle social mediante a exigência de divulgação anual da execução financeira dos recursos arrecadados, permitindo o acompanhamento da efetiva aplicação dos valores pelos órgãos de controle, pelo Poder Legislativo e pela sociedade.

Vila Velha, 19 de junho de 2026.

Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290
Gabinete Vereadora Patrícia Crizanto – Telefone: 3349-3266



Autenticar documento em <https://villavelha.spb.gov.br/vereadora> ou autenticidade com o identificador 3200390033003100390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003100390033003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 22/06/2026 16:29

Checksum: 014592503A54B91048AFB4555D781A15B9FAF3AE158499725CFBF0A109B0AC5A



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003100390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.